



Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, na área funcional de Motorista de Pesados, aberto por Aviso nº. 12330/2017, publicado no D.R. 2ª. Série, nº. 198 de 13/10/2017:

1. Nos termos dos artigos 30º. e 31º. da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe, ordenada alfabeticamente:

Candidatos Admitidos

N.º	CANDIDATOS
1	PEDRO MANUEL SANTIAGO DUARTE

Candidatos excluídos

Nº	CANDIDATOS	Fundamento
1	BRUNO MIGUEL MONTOITO BOIEIRO	(b)
2	FÁBIO MIGUEL CECÍLIO GUERRA	(b)
3	GONÇALO RODRIGO BORRALHO DOS LOIOS	(b)
4	JOÃO PAULO FREIXA RAMOS	(b)
5	LEONEL INÁCIO MANTEIGAS CORREIA	(a) (b)
6	LUÍS FILIPE LOPES TIRA PICOS	(b)
7	LUÍS MANUEL CORREIA SALVADOR	(a) (b)
8	PEDRO DAVID PEQUITO CAMPOS	(b)
9	PEDRO MIGUEL BILÉU CARAMUJO	(b)
10	RODRIGO GONÇALO ANTAS ALEXANDRINO	(b)
11	RUI PEDRO ESPINGARDEIRO PENICHE	(b)
12	RUI PEDRO FERNANDES CAEIRO	(b)

(a) Não apresenta comprovativo de habilitação académica conforme exigido na alínea a), do ponto 13.1 do Aviso de Abertura do presente Procedimento Concursal;

(b) Não ter apresentado carta de condução categoria D e CE; - CAM - Certificado de aptidão de Motoristas de Mercadorias e Passageiros, emitido pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes (IMT); - CQM - Carta de Qualificação de Motorista, emitida mediante apresentação do CAM e formação de gestão de tempos de condução - Tacógrafo.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea b) do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos propostos excluir vão ser notificados por ofício registado para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após o que, no prazo de dez dias úteis, contado nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do mesmo diploma dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do Júri.

As alegações a proferir devem ser feitas através de formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no sítio da Câmara em www.cm-arraiolos.pt, dirigido ao Presidente do Júri e remetido para Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS. Deve também enviar toda a documentação que considere conveniente para o pleno esclarecimento da sua situação.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado no serviço de Recursos Humanos deste Município, sito Praça do Município, 27, r/c, dt.º Arraiolos, durante o horário de normal de expediente (09.00h às 17.00h).

Município de Arraiolos, 20 de novembro de 2017

O Presidente do Júri,


(Vítor Manuel Pereira Marques)